



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 230
TERÇA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2010

ÍNDICE:

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional da Educação e Formação

EBS das Velas

Serviço de Desporto de São Miguel

Página 6939

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Direcção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Acordo

Aditamento

Direcção Regional da Habitação

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Direcção Regional da Prevenção e Combate às Dependências

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Direcção Regional do Ambiente

PORTOS DOS AÇORES, SGPS, SA

Aviso

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 560/2010 de 30 de Novembro de 2010**

Por portaria da Secretária Regional da Educação e Formação, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 08 de Agosto, em conjugação com a alínea a) do n.º 3 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de Novembro, e a alínea b) do 3.1. da Resolução do Conselho do Governo n.º 70/2006, de 29 de Junho, atribui-se ao Município da Povoação, o montante de 92.165,33 Euros (noventa e dois mil cento e sessenta e cinco euros e trinta e três cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção – 01.01.02/B “Construção, reparação e remodelação do parque escolar do 1.º Ciclo (DLR n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto)”, Classificação Económica 08.05.02 Y B – Câmaras Municipais – do Plano 2010, da Direcção Regional da Educação e Formação, para obras de remodelação da EB1/JI da Lomba do Loução.

22 de Novembro de 2010. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 468/2010 de 30 de Novembro de 2010**

Por despacho da Directora Regional, foi autorizada a seguinte contratação em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo para o ano escolar de 2009/2010 do professore abaixo indicado:

Escola Secundária Domingos Rebelo**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Grupo de Recrutamento – Inglês – Código 330

Em despacho de 08 de Janeiro de 2010:

Susana Patrícia Gonçalves Maximino, por 30 dias com início a 11 de Janeiro de 2010.

15 de Janeiro de 2010. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 469/2010 de 30 de Novembro de 2010**

Por despacho de 1 de Setembro de 2009, da Directora Regional da Educação e Formação:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º, n.º 2 do artigo 216.º, do Estatuto do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respectivamente de 20 de Abril e 21 de Julho, n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) de recrutamento abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Lázaro Manuel Lopes Silva, professor do quadro de nomeação provisória do grupo de recrutamento de Instrumentos tradicionais – código – M38 do ensino vocacional da música da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba para a categoria de professor do quadro de nomeação definitiva do mesmo grupo de recrutamento no lugar ocupado pelo próprio aquando da nomeação de professor do quadro de nomeação provisória.

22 de Novembro de 2010. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 470/2010 de 30 de Novembro de 2010**

Por despacho de 1 de Setembro de 2009, da Directora Regional da Educação e Formação:

Nomeado nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respectivamente de 20 de Abril e 21 de Julho, alínea c) do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo (de recrutamento abaixo indicado a seguinte professora do quadro de nomeação definitiva:

**JORNAL OFICIAL**

Andreia de Sousa Sosinho, professora profissionalizado do grupo de recrutamento de Física e Química – código – 510 do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário em exercício na Escola Básica e Secundária Tomás de Borba.

22 de Novembro de 2009. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 471/2010 de 30 de Novembro de 2010**

Por despacho de 1 de Setembro de 2009, da Directora Regional da Educação e Formação

Nomeado por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respectivamente de 20 de Abril e 21 de Julho, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o seguinte professor do quadro de nomeação definitiva:

Osvaldo Manuel Borges de Sousa, professora do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento de Educação Visual e Tecnológica – código 240 do 2º ciclo do ensino básico da Escola Básica Integrada de Arrifes para a mesma categoria do quadro da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba.

22 de Novembro de 2010. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 472/2010 de 30 de Novembro de 2010**

Por despacho da Directora Regional da Educação e Formação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de acumulação para o ano escolar de 2009/2010 dos professores abaixo indicados:

Escola Secundária Domingos Rebelo

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Grupo de Recrutamento – Filosofia – Código 410

**JORNAL OFICIAL**

Em despacho de 23 de Outubro de 2009:

Carla Rita Veríssimo Couto, com início em 09 de Novembro de 2009 até 31 de Agosto de 2010.

Escola Básica e Secundária Tomás de Borba**Ensino Vocacional da Música**

Grupo de Recrutamento – Flauta – Código M09

Em despacho de 03 de Dezembro de 2009:

Mikhaul Roussal, com início em 04 de Janeiro de 2010 até ao final das actividades lectivas 22 de Novembro de 2010. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espinola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 473/2010 de 30 de Novembro de 2010

Por despacho da Directora Regional, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, referentes ao ano escolar de 2010/2011 dos seguintes Educadores de Infância da Educação Pré-Escolar, professores do 1º ciclo do ensino básico e da Educação Especial:

Escola Básica Integrada de Vila do Topo

Grupo de Recrutamento – Educação Pré-Escolar – código 100

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Lara Raquel Rebelo Duarte, com início a 1 de Setembro de 2010 até 31 de Agosto de 2011.

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110

Em despacho de 17 de Setembro de 2010:

Maria de Fátima Teixeira Ferreira, por 30 dias com início a 22 de Setembro de 2010.

Escola Básica e Secundária das Velas

Grupo de Recrutamento – Educação Pré-Escolar – código 100

Em despacho de 14 de Setembro de 2010:

Susana Cristina da Silva Dias, por 30 dias com início a 17 de Setembro de 2010

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110

**JORNAL OFICIAL**

Em despacho de 8 de Setembro de 2010:

Lisete Maria Rajão Ribeiro, por 30 dias com início a 10 de Setembro de 2010

Em despacho de 20 de Setembro de 2010:

Vanda Raquel do Nascimento Fernandes dos Santos Dias Oliveira, com início a 1 de Setembro de 2010 até 31 de Agosto de 2011.

Cláudia Sofia Ribeiro Teixeira Soutelos, por 30 dias com início a 24 de Setembro de 2010.

Escola Básica e Secundária das Flores

Grupo de Recrutamento – Educação Pré-Escolar – código 100

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Maria José Mendes Candeias, com início a 1 de Setembro de 2010 até 31 de Agosto de 2011.

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Lucília do Carmo Tavares Azevedo, com início a 1 de Setembro de 2010 até 31 de Agosto de 2011.

Ândrea Germano Rodas, com início a 2 de Setembro de 2010 até 31 de Agosto de 2011.

Marta Sofia Antunes da Costa, com início a 1 de Setembro de 2010 até 31 de Agosto de 2011.

Débora Ventura Alves, com início a 1 de Setembro de 2010 até 31 de Agosto de 2011.

Leandra Gonçalves Pereira, com início a 1 de Setembro de 2010 até 31 de Agosto de 2011.

Ana Cristina Cadete dos Santos, com início a 1 de Setembro de 2010 até 31 de Agosto de 2011.

Em despacho de 8 de Setembro de 2010:

Adelaide Cristina Santos Oliveira Marques de Azevedo, por 30 dias com início a 13 de Setembro de 2010.

Em despacho de 14 de Setembro de 2010:

Sílvia Alexandra Vieira da Rosa, por 30 dias com início a 17 de Setembro de 2010.

Escola Básica e Secundária da Madalena

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

**JORNAL OFICIAL**

Maria Madalena Pereira Alves, com início a 1 de Setembro de 2010 até 31 de Agosto de 2011.

Marisa Raquel Azevedo Cedros, com início a 1 de Setembro de 2010 até 31 de Agosto de 2011.

Rute Isabel da Silva Costa Elias, com início a 1 de Setembro de 2010 até 31 de Agosto de 2011.

Em despacho de 10 de Setembro de 2010:

Pedro Luís Ribeiro Simões, com início a 14 de Setembro de 2010 até 31 de Agosto de 2011.

Em despacho de 17 de Setembro de 2010:

Zita Alexandra da Rosa Soares, por 30 dias com início a 20 de Setembro de 2010.

Em despacho de 23 de Setembro de 2010:

Ana Margarida de Oliveira Gonçalves, por 30 dias com início a 28 de Setembro de 2010.

Escola Básica e Secundária da Calheta

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Sónia de Fátima de Sousa Bettencourt, com início a 1 de Setembro de 2010 até 31 de Agosto de 2011.

Educação Especial – Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico – código – 120

Em despacho de 27 de Agosto de 2010:

Susan de Jesus Martins, com início a 1 de Setembro de 2010 até 31 de Agosto de 2011.

Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110

Em despacho de 8 de Setembro de 2010:

Andrea Susete Vieira Furtado, por 30 dias com início a 9 de Setembro de 2010.

Em despacho de 23 de Setembro de 2010:

Deolinda Isabel da Silva Martins, por 30 dias com início a 27 de Setembro de 2010.

22 de Novembro de 2010. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****EBS DE VELAS****Despacho n.º 1164/2010 de 30 de Novembro de 2010**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e n.º 13 do artigo 72.º do Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de Abril, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de Julho, delego no Professor do Quadro de Nomeação Definitiva, do Grupo 320, Rui Pereira da Costa, da EBS de Velas, a competência de Avaliador no âmbito do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente do Sistema Educativo Regional, dos seguintes docentes:

Nome (s)	Vínculo	Grupo de Docência
- Maria Elisa Ferreira Vicente	PQND	(320) Francês
19 de Novembro de 2010. - O Coordenador do Departamento de Línguas Estrangeiras, <i>Maria São José Soares Silveira</i> .		

EBS DE VELAS**Despacho n.º 1165/2010 de 30 de Novembro de 2010**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e n.º 13 do artigo 72.º do Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de Abril, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de Julho, delego na Professora do Quadro de Nomeação Definitiva, do Grupo 120, Maria Adelaide Ferreira Silveira, da EBS de Velas, a competência de Avaliador no âmbito do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente do Sistema Educativo Regional, dos seguintes docentes:

Nome (s)	Vínculo	Grupo de Docência
- Ana Nelita da Silva Semedo	PC	(100) Educação Pré-Escolar
- Susana Cristina Silva Dias	PC	(100) Educação Pré-Escolar

**JORNAL OFICIAL**

19 de Novembro de 2010. - O Coordenador do Departamento da Educação Pré-Escolar, *Maria Augusta Costa Lage Sá Ponte*.

EBS DE VELAS**Despacho n.º 1166/2010 de 30 de Novembro de 2010**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e n.º 13 do artigo 72.º do Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de Abril, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de Julho, delego na Professora do Quadro de Nomeação Definitiva, do Grupo 120, Maria Adelaide Ferreira Silveira, da EBS de Velas, a competência de Avaliador no âmbito do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente do Sistema Educativo Regional, dos seguintes docentes:

Nome (s)	Vínculo	Grupo de Docência
- Karin Cristina dos Santos Freitas Bettencourt	PQND	(110) 1.º CEB
- Márcia Maria Pacheco Sousa Azevedo	PQND	(120) Educação Especial
- Maria do Natal Baptista Lemos Machado	PQND	(110) 1.º CEB

19 de Novembro de 2010. - A Coordenadora do Departamento do 1.º CEB, *Maria Lassalete Santos Silva Soares*.

EBS DE VELAS**Despacho n.º 1167/2010 de 30 de Novembro de 2010**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e n.º 13 do artigo 72.º do Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de Abril, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de Julho, delego na Professora do Quadro de Nomeação Definitiva, do Grupo 120, Maria Adelaide Ferreira Silveira, da EBS de Velas, a competência de Avaliador no âmbito do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente do Sistema Educativo Regional, dos seguintes docentes:

**JORNAL OFICIAL**

Nome (s)	Vínculo	Grupo de Docência
- Aida de Fátima Brasil Vieira CEB e ES	PQNP	(700) Educação Especial – 2.º/3.º

19 de Novembro de 2010. - O Coordenador do Departamento Curricular de Ciências Físicas e Naturais, *Marta Maria Ribeiro Rodrigues*.

EBS DE VELAS**Despacho n.º 1168/2010 de 30 de Novembro de 2010**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e n.º 13 do artigo 72.º do Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de Abril, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de Julho, delego na Professora do Quadro de Nomeação Definitiva, do Grupo 320, Maria Elisa Ferreira Vicente, da EBS de Velas, a competência de Avaliador no âmbito do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente do Sistema Educativo Regional, dos seguintes docentes:

Nome (s)	Vínculo	Grupo de Docência
- Rui Pereira da Costa	PQND	(320) Francês
- Emília do Carmo Faria Viveiros	PQND	(320) Francês

19 de Novembro de 2010. - O Coordenador do Departamento de Línguas Estrangeiras, *Maria São José Soares Silveira*.

EBS DE VELAS**Despacho n.º 1169/2010 de 30 de Novembro de 2010**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e n.º 5 do artigo 72.º do Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de Abril, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de Julho, delego na Professora do Quadro de Nomeação Definitiva, do

**JORNAL OFICIAL**

Grupo 620, João Carlos Martins Esteves, da EBS de Velas, a competência de Observador de aulas no âmbito do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente do Sistema Educativo Regional, dos seguintes docentes:

Nome (s)	Vínculo	Grupo de Docência
- Helder Fernando Sousa Teixeira	PQND	(620) Educação Física

19 de Novembro de 2010. - O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Jorge Teixeira Moreira*.

EBS DE VELAS

Despacho n.º 1170/2010 de 30 de Novembro de 2010

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e n.º 5 do artigo 72.º do Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de Abril, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de Julho, delego na Professora do Quadro de Nomeação Definitiva, do Grupo 100, Olga Maria Teixeira Afonso, da EBS de Velas, a competência de Observador de aulas no âmbito do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente do Sistema Educativo Regional, dos seguintes docentes:

Nome (s)	Vínculo	Grupo de Docência
- Maria Augusta Costa Lage Sá Ponte	PQND	(100) Educação Pré Escolar

19 de Novembro de 2010. - O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Jorge Teixeira Moreira*.

EBS DE VELAS

Despacho n.º 1171/2010 de 30 de Novembro de 2010

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e n.º 5 do artigo 72.º do Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de Abril, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de Julho, delego na Professora do Quadro de Nomeação Definitiva, do Grupo 520, Pedro Nuno Rosa Silva, da EBS de Velas, a competência de Observador de aulas no âmbito do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente do Sistema Educativo Regional, dos seguintes docentes:

**JORNAL OFICIAL**

Nome (s)	Vínculo	Grupo de Docência
- Marta Maria Ribeiro Rodrigues da Natureza	PQND	(230) Matemática/ Ciências

19 de Novembro de 2010. - O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Jorge Teixeira Moreira*.

EBS DE VELAS

Despacho n.º 1172/2010 de 30 de Novembro de 2010

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e n.º 13 do artigo 72.º do Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de Abril, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de Julho, delego na Professora do Quadro de Nomeação Definitiva, do Grupo 240, Olga Maria Bettencourt Silva, da EBS de Velas, a competência de Avaliador no âmbito do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente do Sistema Educativo Regional, dos seguintes docentes:

Nome (s)	Vínculo	Grupo de Docência
- Alda Maria Ortins de Medeiros Cardoso Silveira Tecnológica	PQND	(240) Ed. Visual e
- Graça Maria Marques Andrade	PQND	(600) Artes Visuais
- Rute Maria Malheiro Magalhães	PC	(600) Artes Visuais
- Sandra Fraga Seguíer Sieuve de Mendes Ázera Tecnológica	PC	(530) Educação

19 de Novembro de 2010. - O Coordenador do Departamento de Educação Física, Artística e Tecnológica, *Hélder Fernando Sousa Teixeira*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL

Contrato-Programa n.º 328/2010 de 30 de Novembro de 2010

Ao abrigo do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, foram

**JORNAL OFICIAL**

celebrados, para a época desportiva 2010/2011, contratos programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de São Miguel e os Clubes daquela Ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento de actividades de treino e competição no âmbito dos escalões de formação.

Clubes	Montante
Academia de Badminton Tetrapi	4.375,00€
Academia de Karate de Vila Franca do Campo	4.437,50€
Águia Clube Desportivo	11.031,25€
Associação Antigos Alunos	11.487,50€
Associação Recreativa Cultural e Desportiva dos Jovens da Escola Profissional de Capelas	2.187,50€
Atalhada Futebol Clube	4.156,25€
Clube Desportivo de Tiro de São Miguel	2.786,02€
Associação Cultural e Desportiva do Concelho da Povoação	6.937,50€
Clube de Patinagem de Santa Cruz	2.318,75€
Capelense Sport Clube	8.975,00€
Clube de Actividades Gímnicas de Ponta Delgada	8.950,00€
Clube Desportivo Internacional Volei Açores	21.857,39€
Clube Desportivo Os Oliveirenses	2.900,00€
Clube Desportivo Santa Clara	20.075,00€
Clube Desportivo Santo António	1.500,00€
Clube Naval de Rabo de Peixe	2.700,00€
Associação Desportiva da Vila	9.025,00€
Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória de Arrifes	14.025,00€
CAFBPD – Clube de Actividade Física dos Bombeiros de Ponta Delgada	21.006,25€
Clube Desportivo Os Valentines	1.837,50€
Clube Desportivo da Covoadá	3.300,00€
Clube Kairós	25.298,69€
Clube Karate-do da Ribeira Grande	2.625,00€

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Clube Kickboxing Arrifes	8.206,25€
Clube Naval de Ponta Delgada	18.912,72€
Clube Operário Desportivo	26.837,50€
Clube de Ténis de São Miguel	19.516,12€
Clube União Micaelense	28.087,50€
Clube União Sportiva	40.737,50€
Centro de Karate da Lagoa	3.437,50€
Dojo Micaelense	1.050,00€
CKSRP – Clube de Karate Shotokan Rabo Peixe	3.093,75€
Futebol Clube Vale Formoso	4.793,75€
Grupo Desportivo Bota Fogo	3.300,00€
Grupo Desportivo da Casa do Povo de Fenais da Luz	4.768,75€
Grupo Desportivo São Roque	16.187,50€
Grupo Desportivo Casa do Povo da Ribeira Grande	7.043,75€
Grupo Desportivo de São Vicente Ferreira	3.675,00€
Karate Clube de Ponta Delgada	8.375,00€
Kickboxing Clube de São Miguel	3.487,50€
Maia Clube dos Açores	8.587,50€
Marítimo Sport Clube	13.350,00€
MBC – Micaelense Basket Clube	10.575,00€
Mira Mar Sport Clube	4.275,00€
Núcleo Sportinguista de São Miguel e Santa Maria	11.425,00€
Núcleo Oriental de Shotokan	3.475,00€
Santiago Futebol Clube	8.950,00€
Sporting Clube Ideal	8.175,00€
União Desportiva do Nordeste	14.525,00€
Vitória Clube Pico da Pedra	6.368,75€
Volei Clube de São Miguel	5.950,00€
Clube de Karate Shotokan da Relva	5.350,00€
Grupo Desportivo Casa de Povo de Arrifes	15.187,50€
Sport Clube Santa Luzia Feteiras	1.100,00€
Shotokan Karate Clube de São Miguel	3.712,50€

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

Associação Juvenil do Clube Operário Desportivo	16.206,25€
Associação Clube de Futebol Pauleta	2.950,00€
Clube Desportivo Rabo de Peixe	15.025,00€
JUVCAP – Associação Juventude Capelas	6.425,00€
Clube de Judo Escolar da Povoação	2.100,00 €
Clube de Atletismo da Escola Preparatória da Lagoa	3.375,00 €
Clube Desportivo Os Metralhas – Escola Básica 2,3 Canto da Maia	1.050,00 €
Clube Desportivo Escolar da Maia	4.112,50 €
Clube Desportivo Escolar da Escola Básica 2,3 Povoação	3.762,50 €
Clube Desportivo Antero de Quental	1.837,50 €
Clube Desportivo da Escola Preparatória de Capelas	11.243,75 €
Clube Desportivo Escolar Roberto Ivens	10.081,25 €
Clube Escolar de Vila Franca do Campo	4.900,00 €
Associação Cultural e Desportiva da Escola Básica e Secundária de Nordeste	2.100,00 €
Clube Desportivo e Cultural da Escola Secundária da Ribeira Grande	13.200,00 €
CEDORE – Clube Escolar Domingos Rebelo	1.837,50 €
Clube Escolar de Desporto da Escola Básica 2,3 de Arrifes	18.525,00 €
Clube Desportivo Escolar de Ginetes	3.718,75 €
Clube Atlético Rabo de Peixe	6.275,00 €
Clube Desportivo “O Neurónio”	11.025,00 €
Clube Desportivo Escolar “Os Fuseiros”	15.600,00 €

22 de Novembro 2010. - O Director do Serviço de Desporto de São Miguel, *José Carlos Raposo Cabral*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL

Contrato-Programa n.º 329/2010 de 30 de Novembro de 2010

Ao abrigo do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, foram celebrados, para a época desportiva 2010/2011, contratos programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de São Miguel e as

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Entidades que desenvolvem actividade naquela Ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos programa é o apoio para o desenvolvimento do Programa de Coordenação da Formação das actividades de treino e de competição, no âmbito dos seus escalões de formação.

Clubes	Montante
Clube Desportivo Santa Clara	2.500,00 €
CAFBPD – Clube de Actividade Física dos Bombeiros de Ponta Delgada	3.000,00 €
Clube União Sportiva	3.409,00 €
Grupo Desportivo São Roque	3.000,00 €
Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória de Arrifes	2.500,00 €
Clube de Ténis de São Miguel	5.000,00 €
Clube Naval de Ponta Delgada	3.000,00 €

22 de Novembro de 2010. - O Director do Serviço de Desporto de São Miguel, *José Carlos Raposo Cabral*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL
Contrato-Programa n.º 330/2010 de 30 de Novembro de 2010

Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, foram celebrados, para o ano escolar de 2010/2011, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de São Miguel e as Entidades que desenvolvem actividade naquela Ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio ao desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas na área da animação/iniciação desportiva.

Entidades	Montante
Clube Desportivo Escolar Roberto Ivens	19.029,33 €
Clube Escolar de Desporto da Escola Básica 2,3 de Arrifes	7.050,00 €
Associação de Voleibol de São Miguel	21.735,00 €
Externato A Passarada	1.600,00 €

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

Associação de Atletismo de São Miguel	19.150,82 €
Clube Escolar São Francisco Xavier	3.625,00 €
Associação de Patinagem de Ponta Delgada	3.000,00 €
Associação de Basquetebol de São Miguel	4.620,00 €
Clube Escolar de Vila Franca do Campo	5.250,00 €
Clube Desportivo Os Metralhas – Escola Básica 2,3 Canto da Maia	9.850,00 €
Associação de Badminton de São Miguel	3.750,00 €
Clube de Atletismo da Escola Preparatória da Lagoa	2.248,00 €
Clube Desportivo Escolar da Maia	3.750,00 €
Associação de Ténis dos Açores	1.275,00 €
Clube Desportivo da Escola Preparatória de Capelas	7.275,00 €
Clube Desportivo Escolar “Os Fuseiros”	6.100,00 €
Escola Básica Integrada de Água de Pau	9.750,00 €
Associação de Andebol de São Miguel	3.750,00 €
Associação de Karaté dos Açores	3.400,00 €

22 de Novembro 2010. - O Director do Serviço de Desporto de São Miguel, *José Carlos Raposo Cabral*.

Serviço de Desporto de São Miguel

Contrato-Programa n.º 331/2010 de 30 de Novembro de 2010

Ao abrigo do n.º 8 do artigo 20.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 90.º todos do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, foram celebrados para a época desportiva 2010, aditamentos aos contratos-programa n.º 63/2010 de 16 de Março, entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de São Miguel e as entidades que desenvolveram actividade nesta Ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto destes aditamentos, é a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª dos contratos-programa, cujo extracto foi publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 51, de 16 de Março de 2010.

Clubes	Montante
Clube Operário Desportivo	1.890,68 €
Judo Clube de Ponta Delgada	16.981,58 €

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

22 de Novembro 2010. - O Director do Serviço de Desporto de São Miguel, *José Carlos Raposo Cabral*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 1370/2010 de 30 de Novembro de 2010

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 03 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação (PCTI), e do Anexo I do Despacho Normativo n.º 30/2008, de 18 de Abril, transferir a quantia de € 56.250 € (Cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta euros) para o IMAR – Instituto do Mar, correspondente à terceira e última tranche do projecto:

M1.1.1/I/002/2008 – Apoio ao Funcionamento do Centro do IMAR da Universidade dos Açores 2008 -2010

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.1 – Apoio a Instituições de Investigação Científica, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos.

18 de Novembro de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 1371/2010 de 30 de Novembro de 2010

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo III do Despacho Normativo n.º 16/2009, de 16 de Março, que define o regulamento da Medida 3.2.3 – “Apoio à participação de investigadores em reuniões científicas em Portugal e no Estrangeiro”, transferir a quantia de 2.000 (dois mil euros) para a Associação dos Antigos Alunos do Liceu da Horta, no seguimento da aprovação do projecto:

M3.2.3/I/01B/2010 – Historia das Telecomunicações nos Açores – Tempo dos Cabos Submarinos

**JORNAL OFICIAL**

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos

18 de Novembro de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 1372/2010 de 30 de Novembro de 2010**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 03 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação (PCTI) e do Despacho Normativo n.º 30/2008 de 18 de Abril (Anexo IV), que regulamenta a Medida 1.2.1 – “Criação e funcionamento de unidades científicas de I&D e outras infra-estruturas científicas”, transferir a quantia de € 37.500 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Euros) para o Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPE, correspondente à terceira e última tranche no âmbito do projecto:

M1.2.1/I/02/2008 – “Apoio ao funcionamento da UGPM”

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.1 – Apoio a Instituições de Investigação Científica (INCA), Classificação Económica 08.01.01 - Publicas.

22 de Novembro de 2010. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**Acordo n.º 256/2010 de 30 de Novembro de 2010**

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto e com o preceituado nos artigos 25.º a 32.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Investimento, entre a Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social – Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Secretária Regional, Ana Paula Pereira Marques e

**JORNAL OFICIAL**

a Casa do Povo das Fontinhas, representada pelo seu Presidente da Direcção, Manuel de Sousa Castro Leal, devidamente credenciado, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do acordo**

O presente Acordo de Cooperação – Investimento destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e da Instituição outorgante, relacionada com a obra de requalificação e ampliação do edifício da Casa do Povo de Fontinhas.

Cláusula 2.^a**Comparticipação da Segurança Social**

A Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, através da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará no investimento, até ao montante máximo de 100.000,00€ (cem mil euros), por dotação financeira do Plano de Investimentos, inscrita nos orçamentos dos anos de 2010 e 2011, com a seguinte repartição de encargos:

Ano de 2010 50.000,00€

Ano de 2011, 50.000,00€

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afectas ao Capítulo 40, Divisão 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Subdivisão 04 – Equipamentos de Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Acção J) - Criação, melhoramento e apetrechamento de edifícios e equipamentos de apoio à Comunidade e dos Serviços da Segurança Social, CE: 08.07.01., dos Orçamentos dos respectivos anos económicos.

Cláusula 3.^a**Obrigações da Instituição**

A Instituição obriga-se a efectuar as obras de requalificação e melhoramento do edifício, até ao último trimestre de 2011, a contar da data de assinatura do presente Acordo.

Cláusula 4.^a**Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social**

A Casa do Povo de Fontinhas autoriza a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula 5.^a**Resolução do acordo**

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

**JORNAL OFICIAL**

Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Casa do Povo das Fontinhas, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

11 de Novembro de 2010. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Marques*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo das Fontinhas, *Manuel de Sousa Castro Leal*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**Aditamento n.º 110/2010 de 30 de Novembro de 2010**

Considerando o Acordo de Cooperação Investimento n.º 305 celebrado no ano 2009 entre a Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, e a Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores, ilha de São Miguel, que contempla um investimento no montante de 150.000,00€ para fazer face às despesas com as obras de melhoramento no Centro de Actividades Ocupacionais, obras de conservação e manutenção na moradia do Calço da Furna e aquisição de equipamento.

Cláusula 1.^a

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto alterar a clausula 7.^a do acordo referido, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 7.^a

Prazo de execução do investimento

1 – A Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores compromete-se a executar o investimento referido na cláusula 1.^a de acordo com o projectado e aprovado pelas entidades legalmente competentes para o efeito, bem como observar as orientações e instruções emanadas pela Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social.

2 – A execução deste investimento deverá estar concluída até ao final do primeiro semestre do ano 2011.

19 de Outubro de 2010. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*. - A Presidente da Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores, *Maria Manuela Oliveira Castro Pereira*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA HABITAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 474/2010 de 30 de Novembro de 2010**

Por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 23 de Novembro de 2010, é autorizada a revogação do despacho publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 44, de 2 de Novembro de 2005 (Extracto de Portaria 439/DRH/2005, ref.ª n.º 624/2005, de 14 de Outubro de 2005), ao beneficiário Nuno Filipe Pereira de Freitas.

23 de Novembro de 2010. - O Director Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 475/2010 de 30 de Novembro de 2010**

Por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 23 de Novembro de 2010, é autorizada a revogação do despacho publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 25, de 20 de Junho de 2006 (Extracto de Portaria 203/DRH/2006, ref.ª 393/2006, de 20 de Junho de 2006), à beneficiária Filomena Maria Pereira da Costa.

23 de Novembro de 2010. - O Director Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 561/2010 de 30 de Novembro de 2010**

Por Portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 18 de Novembro de 2010, foi atribuído o seguinte subsídio:

64.003,81€, ao Centro Comunitário de São Brás – ilha Terceira, destinado á comparticipação para a obra de construção do lar de idosos.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01

**JORNAL OFICIAL**

18 de Novembro de 2010. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
Extracto de Portaria n.º 562/2010 de 30 de Novembro de 2010

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 18 de Novembro de 2010, foi atribuído o seguinte subsídio:

8.890,65 €, à Sousa & Sousa Limitada – São Miguel, destinado à atribuição de subsídio à no âmbito do Programa de Apoio à Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA), referente ao mês de Setembro.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 05.01.03.

18 de Novembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
Extracto de Portaria n.º 563/2010 de 30 de Novembro de 2010

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 18 de Novembro de 2010, foi atribuído o seguinte subsídio:

8.739,30 €, à Sousa & Sousa Limitada – São Miguel, destinado à atribuição de subsídio à no âmbito do Programa de Apoio à Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA), referente ao mês de Outubro.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 05.01.03.

**JORNAL OFICIAL**

18 de Novembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
Extracto de Portaria n.º 564/2010 de 30 de Novembro de 2010

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 18 de Novembro de 2010, foi atribuído o seguinte subsídio:

8.192,85 €, à Sousa & Sousa Limitada – São Miguel, destinado á atribuição de subsídio à no âmbito do Programa de Apoio á Iniciativa Privada dos Açores (PAIPA), referente ao mês de Agosto.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 05.01.03.

18 de Novembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
Extracto de Portaria n.º 565/2010 de 30 de Novembro de 2010

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 19 de Novembro de 2010, foi atribuído o seguinte subsídio:

247.585,42€, ao Lar D. Pedro V – Terceira, destinado á comparticipação para a obra de ampliação do Lar de Idosos.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01.

**JORNAL OFICIAL**

19 de Novembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Adenda n.º 5/2010 de 30 de Novembro de 2010

Adenda ao Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 186

Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto, e com o preceituado no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, é celebrada a presente Adenda ao Acordo de Cooperação de Funcionamento, o qual tem por finalidade o desenvolvimento da valência Ajuda Domiciliária, entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional e o Instituto de Santa Catarina representado pelo(a) Presidente, devidamente credenciado(a).

Pela presente Adenda é confirmado o teor das Cláusulas I, II, III e IV do Acordo acima identificado, mais concretamente no que se refere ao Objecto, Fins e Obrigações protocoladas e alteradas as cláusulas abaixo indicadas.

Cláusula V**Entrada em vigor**

1. A presente Adenda visa certificar a transferência de um adicional, no valor indicado no Quadro I, resultante do acerto da Comparticipação Financeira da Segurança Social no que respeita às despesas de funcionamento aprovadas em sede de Acordo de Cooperação. Esse valor será transferido numa só tranche, considerando-se extinta a presente Adenda a partir do momento em que a transferência rectificativa em causa seja processada.

Quadro I

O que corresponde a uma comparticipação financeira anual de 79.920,79 €

A transferir por duodécimos de 6. 660,07

A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*. - A Direcção do Instituto de Santa Catarina.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Adenda n.º 6/2010 de 30 de Novembro de 2010

Adenda ao Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 187

Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei nº 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto, e com o preceituado no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, é celebrada a presente Adenda do Acordo de Cooperação de Funcionamento, o qual tem por finalidade o desenvolvimento da valência C.A.T.L., entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional e o Instituto de Santa Catarina representado pelo(a) Presidente, devidamente credenciado(a).

Pela presente Adenda é confirmado o teor das Cláusulas I, II, III e IV do Acordo acima identificado, mais concretamente no que se refere ao Objecto, Fins e Obrigações protocoladas e alteradas as cláusulas abaixo indicadas.

Cláusula V**Entrada em vigor**

1. A presente Adenda visa certificar a transferência de um adicional, no valor indicado no Quadro I, resultante do acerto da Comparticipação Financeira da Segurança Social no que respeita às despesas de funcionamento aprovadas em sede de Acordo de Cooperação. Esse valor será transferido numa só tranche, considerando-se extinta a presente Adenda a partir do momento em que a transferência rectificativa em causa seja processada.

Quadro I

O que corresponde a uma comparticipação financeira anual de 39.124,24 €.

A transferir por duodécimos de 3.260,35 €

A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*. - A Direcção do Instituto de Santa Catarina.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Adenda n.º 7/2010 de 30 de Novembro de 2010

Adenda ao Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 188

Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto, e com o preceituado no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, é celebrada a presente Adenda ao Acordo de Cooperação de Funcionamento, o qual tem por finalidade o desenvolvimento da valência Jardim de Infância, entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional e o Instituto de Santa Catarina representado pelo(a) Presidente, devidamente credenciado(a).

Pela presente Adenda é confirmado o teor das Cláusulas I, II, III e IV do Acordo acima identificado, mais concretamente no que se refere ao Objecto, Fins e Obrigações protocoladas e alteradas as cláusulas abaixo indicadas.

Cláusula V**Entrada em vigor**

1. A presente Adenda visa certificar a transferência de um adicional, no valor indicado no Quadro I, resultante do acerto da Comparticipação Financeira da Segurança Social no que respeita às despesas de funcionamento aprovadas em sede de Acordo de Cooperação. Esse valor será transferido numa só tranche, considerando-se extinta a presente Adenda a partir do momento em que a transferência rectificativa em causa seja processada.

Quadro I

O que corresponde a uma comparticipação financeira anual de 82.642,19 €

A transferir por duodécimos de 6.886,65 €

A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*. - A Direcção da Instituição do Instituto de Santa Catarina.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Adenda n.º 8/2010 de 30 de Novembro de 2010

Adenda ao Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 189

Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto, e com o preceituado no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, é celebrada a presente Adenda ao Acordo de Cooperação de Funcionamento, o qual tem por finalidade o desenvolvimento da valência Lar de Crianças e Jovens - Feminino, entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional e o Instituto de Santa Catarina representado pelo(a) Presidente, devidamente credenciado(a).

Pela presente Adenda é confirmado o teor das Cláusulas I, II, III e IV do Acordo acima identificado, mais concretamente no que se refere ao Objecto, Fins e Obrigações protocoladas e alteradas as cláusulas abaixo indicadas.

Cláusula V

Entrada em vigor

1. A presente Adenda visa certificar a transferência de um adicional, no valor indicado no Quadro I, resultante do acerto da Comparticipação Financeira da Segurança Social no que respeita às despesas de funcionamento aprovadas em sede de Acordo de Cooperação. Esse valor será transferido numa só tranche, considerando-se extinta a presente Adenda a partir do momento em que a transferência rectificativa em causa seja processada.

Quadro I

O que corresponde a uma comparticipação financeira anual de 142.942,66 €

A transferir por duodécimos de 11.911,89 €

A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*. - A Direcção do Instituto de Santa Catarina.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Adenda n.º 9/2010 de 30 de Novembro de 2010

Adenda ao Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 398

Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto, e com o preceituado no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, é celebrada a presente Adenda ao Acordo de Cooperação de Funcionamento, o qual tem por finalidade o desenvolvimento da valência Lar de Crianças e Jovens - Masculino, entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional e o Instituto de Santa Catarina representado pelo(a) Presidente, devidamente credenciado(a).

Pela presente Adenda é confirmado o teor das Cláusulas I, II, III e IV do Acordo acima identificado, mais concretamente no que se refere ao Objecto, Fins e Obrigações protocoladas e alteradas as cláusulas abaixo indicadas.

Cláusula V**Entrada em vigor**

1. A presente Adenda visa certificar a transferência de um adicional, no valor indicado no Quadro I, resultante do acerto da Comparticipação Financeira da Segurança Social no que respeita às despesas de funcionamento aprovadas em sede de Acordo de Cooperação. Esse valor será transferido numa só tranche, considerando-se extinta a presente Adenda a partir do momento em que a transferência rectificativa em causa seja processada.

Quadro I

O que corresponde a uma comparticipação financeira anual de 128.239,86 €

A transferir por duodécimos de 10.686,65 €

A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*. - A Direcção do Instituto de Santa Catarina.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Acordo n.º 257/2010 de 30 de Novembro de 2010**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, Isabel Maria Diniz Berbereia e a Casa do Povo da Maia representada pelo Presidente da Direcção, Jaime Serpa Costa Rita, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo da Maia:

Proceder ao pagamento da despesa efectuada com as obras de construção de instalações sanitárias na Casa de Maria do Carmo Braga Pacheco.

Remeter à DRSSS cópia de documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

A Casa do Povo da Maia autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através de verbas do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao valor de 7.983,00€ (sete mil e novecentos e oitenta e três euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

3 de Maio de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo da Maia, *Jaime Serpa Costa Rita*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Acordo n.º 258/2010 de 30 de Novembro de 2010**

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto e com o preceituado nos artigos 25.º a 32.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Investimento, entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional e a Santa Casa da Misericórdia da Povoação – São Miguel, representada pelo seu representante legal, devidamente credenciado, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I**Objecto**

O presente Acordo de Cooperação – Investimento destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e da Instituição outorgante, relacionada com a aquisição de camas eléctricas articuladas, colchões e guarda laterais para o lar de idosos, que visa dar resposta ao pedido de comparticipação formulado para o efeito.

Cláusula II**Apoio a conceder**

No âmbito do presente Acordo, a primeira outorgante concede à segunda outorgante um apoio, no valor máximo de 7.240,00€.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao valor de 7.240,00€ (sete mil, duzentos e quarenta euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV**Obrigações da Instituição**

A Instituição obriga-se a efectuar a referida aquisição no prazo de 60 dias, a contar da data de assinatura do presente Acordo.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula V

Consulta da situação contributiva

A Santa Casa da Misericórdia da Povoação – São Miguel, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a sua situação contributiva perante a Segurança Social e Finanças, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula VI

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia da Povoação – São Miguel, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

2 de Novembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Povoação, *Ángelo Medeiros Furtado*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 259/2010 de 30 de Novembro de 2010**

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto e com o preceituado nos artigos 25.º a 32.º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Investimento, entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional e a Casa do Povo de Ponta Garça, representada pelo seu representante legal, devidamente credenciado, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objecto

O presente Acordo de Cooperação – Investimento destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e da Instituição outorgante, relacionadas com a conclusão das obras do edifício polivalente.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula II

Apoio a conceder

No âmbito do presente Acordo, a primeira outorgante concede à segunda outorgante um apoio, até ao montante de 13.274,50€.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, compromete-se a participar até ao montante de 13.274,50€ (treze mil, duzentos e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, por dotação financeira do Plano de Investimentos, inscrita no orçamento do ano de 2010.

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afectas ao Capítulo 40, Divisão 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Subdivisão 04 – Equipamentos de Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Acção J) – Criação, Melhoramento e Apetrechamento de Edifícios e Equipamentos de Apoio à Comunidade e dos Serviços de Segurança Social do Plano de 2010, CE: 08.07.01.

Cláusula IV

Obrigações da Instituição

A Instituição obriga-se a desenvolver todas as obras de conclusão do edifício polivalente, a contar da data de assinatura do presente acordo.

Cláusula V

Consulta da situação contributiva

A Casa do Povo de Ponta Garça autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a sua situação contributiva perante a Segurança Social e Finanças, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula VI

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Casa do Povo de Ponta Garça, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

**JORNAL OFICIAL**

15 de Novembro de 2010. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Pamplona Ramos*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Ponta Garça, *João Deus Frias Braga*.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR**Despacho n.º 1173/2010 de 30 de Novembro de 2010**

Nos termos das alíneas a) e c) do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 80/2009, de 6 de Outubro, é atribuído a André António Brasil Costa Silva uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 3.241,88 (três mil duzentos e quarenta e um euros e oitenta e oito cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens aéreas de ida e volta São Jorge-Terceira-Lisboa-Terceira-São Jorge.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 2.º ano do Curso Técnico de Seguros, de Nível III, ministrado pela Escola do Sindicato dos Profissionais de Seguros de Portugal, em Lisboa, e será processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

18 de Novembro de 2010. - O Director Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR**Despacho n.º 1174/2010 de 30 de Novembro de 2010**

Nos termos das alíneas a) e c) do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 80/2009, de 6 de Outubro, é atribuído a António de Oliveira Paiva uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 3.241,88 (três mil duzentos e quarenta e um euros e oitenta e oito cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Ponta Delgada-Lisboa-Ponta Delgada.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 2.º ano do Curso Profissional de Técnico de Audiovisuais, nível III, ministrado pela Escola Profissional de Comunicação e Imagem, em Lisboa, e será processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

**JORNAL OFICIAL**

18 de Novembro de 2010. - O Director Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR**Despacho n.º 1175/2010 de 30 de Novembro de 2010**

Nos termos das alíneas a) e c) do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 80/2009, de 6 de Outubro, é atribuído a André Filipe Oliveira Rosa uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 3.241,88 (três mil duzentos e quarenta e um euros e oitenta e oito cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Ponta Delgada-Lisboa-Ponta Delgada.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 3.º ano do Curso Profissional de Técnico de Audiovisuais, nível III, ministrado pela Escola Profissional de Comunicação e Imagem, em Lisboa, e será processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

18 de Novembro de 2010. - O Director Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS**Extracto de Portaria n.º 566/2010 de 30 de Novembro de 2010**

O Secretário Regional da Saúde, atribui a:

Instituto S. João de Deus – Casa de Saúde de S. Miguel – Ponta Delgada

Em portaria de 23 de Novembro de 2010:

11.991,10€ (onze mil novecentos e noventa e um euros e dez cêntimos), destinados a compartilhar consultas médicas em regime ambulatorio e de psicologia da consulta externa, referente ao mês de Novembro, nos termos do art.º 3.º do Despacho Normativo n.º 22/2008, de 4 de Março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.07.01.

23 de Novembro de 2010. – A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS**

Extracto de Portaria n.º 567/2010 de 30 de Novembro de 2010

O Secretário Regional da Saúde, atribui a:

APADIF – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial – Faial

Em portaria de 23 de Novembro de 2010:

3.847,68€ (três mil oitocentos e quarenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos), destinados a apoiar despesas de funcionamento e com pessoal adstrito ao projecto “Trilhos Saudáveis” referente aos meses de Outubro e Novembro, nos termos do art.º 3.º do Despacho Normativo n.º 22/2008, de 4 de Março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.07.01.

23 de Novembro de 2010. - A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências,
Paula Cristina Toledo Costa.

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS

Extracto de Portaria n.º 568/2010 de 30 de Novembro de 2010

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

ARRISCA – Associação Regional da Reabilitação e Integração Sócio Cultural dos Açores – Ponta Delgada

Em portaria de 23 de Novembro de 2010:

6.150,30€ (seis mil cento e cinquenta euros e trinta cêntimos), destinado a apoio logístico para o projecto de tratamento e reabilitação de toxicodependentes e apoio do Centro Local de Intervenção da Toxicodependência (CLIT) referente ao mês de Novembro, nos termos do art.º 3.º do Despacho Normativo n.º 22/2008, de 4 de Março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.07.01.

**JORNAL OFICIAL**

23 de Novembro de 2010. - A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências,
Paula Cristina Toledo Costa.

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS**Extracto de Portaria n.º 569/2010 de 30 de Novembro de 2010**

O Secretário Regional da Saúde, atribui a:

Instituto S. João de Deus – Casa de Saúde de S. Miguel – Ponta Delgada

Em portaria de 23 de Novembro de 2010:

26.221,65€ (vinte e seis mil duzentos e vinte e um euros e sessenta e cinco cêntimos), destinados a compartilhar o tratamento de doentes com Opiáceos de substituição, referente ao mês de Novembro, nos termos do art.º 3.º do Despacho Normativo n.º 22/2008, de 4 de Março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.07.01.

23 de Novembro de 2010. – A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências,
Paula Cristina Toledo Costa.

D.R. DO AMBIENTE**Despacho n.º 1176/2010 de 30 de Novembro de 2010**

Considerando que se mostra necessário assegurar o normal funcionamento da Direcção de Serviços de Conservação da Natureza, no sentido de que sejam garantidos de forma eficaz a sua gestão interna e o seu relacionamento com os diversos departamentos da Direcção Regional e com o exterior;

Considerando que a Administração deverá adoptar procedimentos que assegurem a celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objectivo é recorrer à figura jurídica da delegação de poderes;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 7.º e pelo n.º 2 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, e nos

**JORNAL OFICIAL**

termos do artigo 35.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro:

1. Delego no director de serviços da Direcção de Serviços da Conservação da Natureza, da Direcção Regional do Ambiente, Eng. Emanuel José Fernandes Veríssimo, competências para mandar proceder à análise de todos os processos que derem entrada, para parecer, na Direcção de Serviços de Conservação da Natureza, bem como proceder ao despacho de encaminhamento dos mesmos.
2. A competência agora delegada abrange ainda poderes de gestão corrente da Direcção de Serviços, incluindo poderes para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de 2.500€, dentro do orçamento de funcionamento da DRA e assinar as folhas de despesa com pessoal da Direcção de Serviços, relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, bem como visar documentos e folhas de despesas já autorizadas superiormente.
3. Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pelo Director de Serviços de Conservação da Natureza, da Direcção Regional do Ambiente, Eng. Emanuel José Fernandes Veríssimo, desde o dia 1 de Outubro de 2010.
4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

19 de Novembro de 2010. - O Director Regional do Ambiente, *João Carlos Correia de Lemos Bettencourt*.

D.R. DO AMBIENTE**Despacho n.º 1177/2010 de 30 de Novembro de 2010**

Considerando que se mostra necessário assegurar o funcionamento da Direcção de Serviços de Resíduos (DSR), no sentido de que seja garantido de forma eficaz a sua gestão interna e relacionamento da mesma com os diversos departamentos da Direcção Regional do Ambiente e desta com o exterior;

Considerando que compete à Administração adoptar os procedimentos que assegurem maior celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objectivo é recorrer à figura jurídica da delegação de poderes;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 7.º e pelo n.º 2 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto,

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

aplicada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, e nos termos do artigo 35.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, bem como nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2009/A, de 30 de Dezembro, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/A, de 27 de Janeiro:

1 - Delego, na directora de serviços da Direcção de Serviços de Resíduos (DSR), nomeada em cargo de direcção intermédia de primeiro grau, previsto no quadro de pessoal desta Secretaria Regional, Eng.ª Margarida Maria Patrão Costa, competências para mandar proceder à análise de todos os processos que derem entrada, para parecer, na DSR, bem como proceder ao despacho de encaminhamento dos mesmos.

2 - A competência agora delegada abrange ainda poderes de gestão corrente da Direcção de Serviços de Resíduos, incluindo poderes para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de 2.500€, dentro do orçamento de funcionamento da DRA, e assinar as folhas de despesa com pessoal da DSR, relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, bem como visar documentos e folhas de despesas já autorizadas superiormente.

3 - Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pela Eng.ª Margarida Maria Patrão Costa, desde o dia 1 de Outubro de 2010.

4 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

19 de Novembro de 2010. - O Director Regional do Ambiente, *João Carlos Correia de Lemos Bettencourt*.

D.R. DO AMBIENTE**Despacho n.º 1178/2010 de 30 de Novembro de 2010**

Considerando que se mostra necessário assegurar o funcionamento da Direcção de Serviços de Monitorização, Avaliação Ambiental e Licenciamento (DSMAAL), no sentido de que seja garantido de forma eficaz a sua gestão interna e relacionamento da mesma com os diversos departamentos da Direcção Regional do Ambiente e desta com o exterior;

Considerando que compete à Administração adoptar os procedimentos que assegurem maior celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objectivo é recorrer à figura jurídica da delegação de poderes;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 7.º e pelo n.º 2 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, e nos termos do artigo 35.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, bem como nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2009/A, de 30 de Dezembro, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/A, de 27 de Janeiro:

1. Delego, na directora de serviços da Direcção de Serviços de Monitorização, Avaliação Ambiental e Licenciamento, nomeada em cargo de direcção intermédia de primeiro grau, previsto no quadro de pessoal desta Secretaria Regional, Eng.ª Sónia da Conceição Pereira Andrade da Silva Santos, competências para mandar proceder à análise de todos os processos que derem entrada, para parecer, na DSMAAL, bem como proceder ao despacho de encaminhamento dos mesmos.

2. A competência agora delegada abrange ainda poderes de gestão corrente da Direcção de Serviços de Monitorização, Avaliação Ambiental e Licenciamento, incluindo poderes para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de 2.500€, dentro do orçamento de funcionamento da DRA, e assinar as folhas de despesa com pessoal da DSMAAL, relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, bem como visar documentos e folhas de despesas já autorizadas superiormente.

3. Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pela Eng.ª Sónia da Conceição Pereira Andrade da Silva Santos, desde o dia 1 de Outubro de 2010.

4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

19 de Novembro de 2010. - O Director Regional do Ambiente, *João Carlos Correia de Lemos Bettencourt*.

PORTOS DOS AÇORES, SGPS, S.A.
Aviso n.º 170/2010 de 30 de Novembro de 2010

Eleição dos Órgãos Sociais da Portos dos Açores, SGPS, S.A.

Em Assembleia Geral da Portos dos Açores, SGPS, S.A., de 26 de Janeiro de 2010, foram eleitos os Corpos Sociais da sociedade, para o quadriénio 2010-2013.

**JORNAL OFICIAL**

A integrarem a Assembleia Geral a Dra. Ana Maria Furtado Soares de Albergaria Pacheco Gouveia, na qualidade de Presidente e a Dra. Fernanda da Assunção Vieira Ferreira, como Secretária.

Para membros do Conselho de Administração foram eleitos:

- O Dr. Carlos Adalberto Bernardo da Silva, como presidente, licenciado em História pela Universidade Clássica de Lisboa, Professor do Ensino Secundário durante, e Profissional de Seguros, tendo desempenhado as funções de responsável regional da Companhia de Seguros Império.

Em Setembro de 2003 é eleito Vogal do Conselho de Administração da Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, S.A. e Presidente do Conselho de Administração da Portos dos Açores, SGPS, S.A. funções que desempenhou até 30 de Dezembro de 2009 e 26 de Janeiro de 2010, respectivamente.

- O Eng. Luís Tadeu da Silva Dutra, como vogal, bacharel em Ciências Agrárias, pela actual Escola Superior Agrária de Santarém, desempenhou o cargo de Gerente Geral da UNICOL – União das Cooperativas de Lacticínios Terceirense, U.C.R.L., foi Presidente e Vice-Presidente da Direcção da Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo e Presidente da Direcção da Câmara do Comércio e Indústria dos Açores.

Em Setembro de 2003 é eleito Vogal do Conselho de Administração da Administração dos Portos da Terceira e Graciosa e Vogal do Conselho de Administração da Portos dos Açores, SGPS, S.A., funções que desempenhou até 1 de Outubro de 2009 e 26 de Janeiro de 2010, respectivamente.

- O Dr. Filipe Mota Fonseca Macedo, como vogal não executivo, licenciado em economia pela Universidade Nova de Lisboa e pós graduado em Gestão Estratégica e Desenvolvimento do Turismo, pela Universidade dos Açores / Instituto Superior Técnico. Foi assessor do Conselho de Gerência na empresa Marques, Lda. e Pópulo & Mar S.A, sendo que a partir de 2003 integra os quadros superiores da EDA, Electricidade dos Açores, S.A. e em 2006 é um dos responsáveis pela instalação e actividade da APIA, Agência para a promoção do Investimento dos Açores, EPE.

Em 30 de Dezembro 2009 é eleito Vogal do Conselho de Administração da Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, S.A., funções que desempenha actualmente.

Para fiscal único efectivo a sociedade UHY & Associados, SROC, Lda., pessoa colectiva n.º 504629603, com sede no Campo Grande, n.º 28, 8.º C, Lisboa, representada pelo Dr. Manuel Luís Fernandes Branco (ROC n.º 652), e para suplente o Dr. António Augusto Almeida Trábulo, (ROC n.º 1042),

Os membros da Assembleia Geral exercem as suas funções a título gratuito.

**JORNAL OFICIAL**

Para os membros do Conselho de Administração, foram fixadas as seguintes remunerações: - Relativamente ao presidente do Conselho de Administração: uma remuneração base de montante igual à fixada para o presidente do conselho de administração das empresas públicas regionais do grupo I, nível II, no montante de € 3.810,91 (três mil oitocentos e dez euros e noventa e um centimos), catorze meses no ano, incluindo despesas de representação no montante mensal de € 1.203,44 (mil duzentos e três euros e quarenta e quatro centimos), abonadas doze meses por ano, bem como o subsídio de refeição no valor diário de € 7,03 (sete euros e três centimos);

- Quanto aos vogais do Conselho de Administração: uma remuneração base de montante igual à fixada para os vogais do conselho de administração das empresas públicas regionais do grupo I, nível II, no montante de € 3.464,46 (três mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e quarenta e seis centimos), catorze meses no ano, incluindo despesas de representação no montante mensal de € 911,70 (novecentos e onze euros e setenta centimos), abonadas doze meses por ano, bem como o subsídio de refeição no valor diário de € 7,03 (sete euros e três centimos).

De forma especial se estabeleceu que o vogal não executivo, Dr. Filipe Mota Fonseca Macedo, não auferirá qualquer remuneração, pelo exercício deste cargo.

O órgão de fiscalização - UHY & Associados, SROC, Lda., pessoa colectiva n.º 504629603, com sede no Campo Grande, n.º 28, 8.º C, Lisboa, representada pelo Dr. Manuel Luís Fernandes Branco (ROC n.º 652), auferirá a quantia anual de € 11.450,00, de avença, correspondente ao período de um exercício, actualizado anualmente com base no índice de preços do consumidor, do ano anterior, ou através de acordo escrito.

Os membros executivos do Conselho de Administração dispõem de viatura e telemóvel de serviço.